PUBLICAÇÕES LEGAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EMENDA Nº 56/00

"Acrescenta o inciso XIX ao art. 62 da Lei Orgânica do Município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que o Plenário deste Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 62 da LOM o inciso XIX com a seguinte redação:

XIX - Publicar no órgão oficial de divulgação do Município, pagamento de precatórios municipais, tanto na área cível quanto na trabalhista, informando o valor, a forma de pagamento, o número de precatório, o nome do credor e ainda se ocorreu acordo no processo judicial de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

VEREADOR FLÁVIO COSWIG
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador Otávio Soares
1º Secretário